



## ATA DA 8ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 3 DE MAIO DE 2022

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e seis minutos, teve início a 8ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho**, **Tiago Sousa Pereira** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Rogério Benevides, apresentação de Voto-Vista Coletivo do Diretor Tiago Pereira e do Diretor Ricardo Catanant: **1)** Processo: 00065.043810/2020-58; Interessado: Rubic Balões Indústria e Comércio Ltda., Assunto: recurso administrativo em face de decisão de indeferimento de pedido de isenção de cumprimento dos requisitos de que tratam o parágrafo 141.45(d)(1)(2) do RBAC nº 141 e a seção 61.29 do RBAC nº 61; Decisão: **Retirado de pauta** pelo Diretor Tiago Pereira. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **2)** Processo: 00058.033419/2020-34; Assunto: proposta de emenda aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs nºs 107 e 108, objeto da Consulta Pública nº 20/2021, encerrada em 3 de fevereiro de 2022; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a edição da Emenda nº 07 ao RBAC nº 107 e da Emenda nº 05 ao RBAC nº 108, nos termos propostos pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, considerando as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SIA, nos termos do Voto do Relator, que, por ocasião do recebimento e monitoramento das atividades AVSEC, avalie os possíveis impactos de eventual baixa performance em determinados protocolos, e atue de forma proativa, junto aos operadores, no intuito de apoiá-los na detecção da "causa-raiz" do problema e na proposição de ações corretivas para melhoria do desempenho, em alinhamento com os conceitos do projeto de Regulação Responsiva; **3)** Processo: 00058.007023/2022-01; Assunto: proposta de alteração da Resolução nº 458, de 20 de dezembro de 2017; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI e considerando a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou às Superintendências de Pessoal da Aviação Civil - SPL, de Padrões Operacionais - SPO e de Aeronavegabilidade - SAR, nos termos do Voto do Relator, que desenvolvam mecanismos de incentivo para maior adesão do Diário de Bordo Digital pelos regulados, conforme tratativas já abordadas em reuniões; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **4)** Processos: 00058.018005/2019-41 e 00058.018211/2019-51; Interessado: Fraport Brasil S.A. (Aeroportos de Porto Alegre e Fortaleza); Assunto: proposta de alteração dos Contratos de Concessão para a inclusão de dispositivos relativos a arbitragem; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a alteração dos contratos, nos termos propostos pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA e considerando a manifestação favorável da Procuradoria. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e trinta e sete minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 16/05/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 17/05/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 20/05/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de](#)



[novembro de 2020.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 26/05/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 10/06/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7162830** e o código CRC **CD412D5F**.

---